

PROJETO DE LEI

Nº 309/2011

Lei Nº 9820

AUTÓGRAFO Nº 363/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "PASTOR HÉLIO FLORINDO DA SILVA"

a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



PROJETO GERAL 27-Jun-2011-13:54-100845-1/6
Câmara Municipal de Sorocaba
Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 309 /2011

Dispõe sobre denominação de "PASTOR HÉLIO FLORINDO DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "PASTOR HÉLIO FLORINDO DA SILVA" a Rua Dois, localizada no Jardim Dacha Sorocaba, que se inicia na cul de sac e termina na Rua Seis, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1932-1995".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 27 de Junho de 2011.


Neusa Maldonado
Vereadora





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Pai, filho e avô exemplar, homem de notável fé cristã, de caráter inabalável, exemplo de cidadão honrado e irmão de todas as horas. Assim é lembrado até hoje o Pastor da Igreja Pentecostal "O Brasil para Cristo", Hélio Florindo da Silva, natural de Presidente Tibiriçá, São Paulo.

Nascido em 1 de Janeiro de 1932, e falecido em 24 de maio de 1995, foi casado com Orides Crispi da Silva, irmã na fé, falecida antes dele. Seu pai chamava-se Antônio Florindo da Silva, e sua mãe, Eudócia do Nascimento Silva.

Teve 5 filhos: Dóris Florindo da Silva, Miriam Florindo da Silva, Ester florindo da Silva, Isac Florindo da Silva, Cácia Florindo da Silva. As vozes das suas filhas são consideradas "Bênçãos nas Mãos de Deus", tão belas e harmônicas, como testemunham os fiéis perpetuados na palavra de Jesus pelo trabalho evangelístico deste notável homem de inabalável fé cristã.

Seus netos chamam-se kerem, mariano, pubrio, Jonatas, kaleb, André, Andressa, Andréa, andrelisa, hélio Miguel, Axel, Slach, Manuela.

Carpinteiro brilhante, emprestava seu raro talento à arte do Luthier, fazendo belíssimos instrumentos musicais. Com isso trabalhou a vida inteira, nos momentos vagos de suas atividades como pastor. Foi carpinteiro autônomo em Dracena (onde viveu de 1962 a 1974) e Marília (de 1974 a 1978).

Considerado excepcional músico, tocava guitarra e violão. Fazia parte de um grupo chamado "Som de Paz", de música evangélica regional.

Foi transferido pela igreja para Sorocaba em 1978, onde viveu na mesma casa, nos fundos da igreja (Casa Pastoral), até seu falecimento, em 1995. Hoje, devido à ampliação da igreja, a casa não existe mais.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

A igreja se encontra na rua Visconde do Rio Branco, 206 (cede). O Pastor Hélio era Pastor Superintendente da Região, com mais de 10 igrejas sob seu comando, incluindo a que se encontra dentro do Hospital Pirapitingui.

Neste Hospital, possuía um programa de rádio, levado ao ar todas as terças-feiras. O fundamento de seu programa era a pregação do evangelho, a busca pela salvação através das palavras de Jesus.

O Pastor Hélio é considerado excelente pai, que dava exemplos de fé e vida a todos os filhos, os mesmos que hoje seguem o seu caminho: todos são pastores ou ministras, assim como os cunhados.

O trabalho que ele desenvolvia na igreja sempre foi voltado para a comunidade, de uma forma ou de outra, sempre visitando famílias e pessoas enfermas.

S/S., 27 de Junho de 2011.


Neusa Maldonado
Vereadora

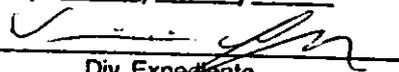


Recebido na Div. Expediente

27 de junho de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 28,06,11


Div. Expediente

Recebido em 29.06.2011



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

REGISTRO CIVIL

DAS PESSOAS NATURAIS

1º SUBDISTRITO DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFAX: (0152) 32-1727

BEL. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA
OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C - 62 ; Folha 298 ; Número 29.312

Certifico que, no livro competente de ÓBITOS deste cartório, foi feito o assento de HELIO FLORINDO DA SILVA falecido a vinte e quatro de maio de mil novecentos e noventa e cinco, à(s) dezassete horas, no hospital Regional, neste subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, pastor Evangélico, neste subdistrito de idade, natural de Presidente Tibiriça, deste Estado, residente na Rua Visconde do Rio Branco, duzentos e seis, Cerrado, nesta cidade, viúvo.

Filho de ANTONIO FLORINDO DA SILVA e EUDOXIA DO NASCIMENTO SILVA.

Atestado de óbito firmado pelo Dr(a). Maria Lourdes Peris Barbo, que deu como causa da morte infarto pulmonar, insuficiência cardíaca congestiva, cardiopatia hipertensiva, pneumonia lobar.

Local de sepultamento: cemitério Consolação, nesta cidade.

Foi declarante: CASSIA FLORINDO DA SILVA, filha do falecido.

Observações: O falecido era viúvo de ORIDES CRISPI DA SILVA, deixou cinco filhos: Doris(34), Mirian(30), Ester(29), Isaac(25) e Cassia(24) anos de idade, deixou bens, testamento não e era eleitor. Eu, // Desta Certidão: R\$1,05; process. de dados: R\$0,66; total: R\$1,71.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 31 de maio 1995.


Bel. Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

CARTÓRIO do REGISTRO CIVIL-1º SUBDISTRITO DA COMARCA DE SOROCABA-SP
- Rua Rio Grande do Sul, nº 30 - Centro - Fones: (0152) 32-1727 -

Reconheço como verdadeira a firma do:  Bel. Sebastião Santos da Silva, OFICIAL,, da qual dou fé.
Sorocaba, 31 de maio 1995. Eu, testemunha  da verdade:

() Bel. Roberto Tadeu Arruda () Sílvia do Espírito Santo
() Neusa Maria Mozardi Nunes () Rosane Liebka Córdoba
Rec. Firmat: R\$0,46; Process. de dados: R\$0,46; Total: R\$0,92;


Rosane Liebka Córdoba
Escrivente Autorizada



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 309/2011

A autoria da presente proposição é da nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Pastor Hélio Florindo da Silva” a uma via pública, hoje denominada rua Dois, com início em *cul de sac* e término na rua Seis, Jardim Dacha Sorocaba, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 05 de setembro de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

08

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 309/2011, de autoria da Edil Neusa Maldonado Silveira, que dispõe sobre denominação de "PASTOR HÉLIO FLORINDO DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 08 de setembro de 2011.

ANSELMO KOLIM NETO
Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

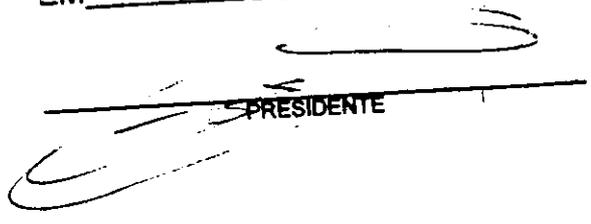
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA So. 76/201

APROVADO REJEITADO

EM 17 / 11 / 2011



PRESIDENTE



09

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1561

Sorocaba, 17 de novembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371 e 372/2011, aos Projetos de Lei nºs 69, 246, 292, 293, 309, 315, 394, 459, 476, 481, 482, 484, 496 e 532/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 363/2011

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "PASTOR HÉLIO FLORINDO DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 309/2011 DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° Fica denominada "PASTOR HÉLIO FLORINDO DA SILVA" a Rua 02, localizada no Jardim Dacha Sorocaba, que se inicia em cul-de-sac e termina na Rua 06, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2° As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1932-1995".

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 25 DE NOVEMBRO DE 2011 / Nº 1.503

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.820,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2 011.**

(Dispõe sobre denominação de “PASTOR HÉLIO FLORINDO DA SILVA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 309/2011 – autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “PASTOR HÉLIO FLORINDO DA SILVA” a Rua 02, localizada no Jardim Dacha Sorocaba, que se inicia em cul-de-sac e termina na Rua 06, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1932 -1995”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 23 de Novembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Pai, filho e avô exemplar, homem de notável fé cristã, de caráter inabalável, exemplo de cidadão honrado e irmão de todas as horas. Assim é lembrado até hoje o Pastor da Igreja Pentecostal “O Brasil para Cristo”, Hélio Florindo da Silva, natural de Presidente Tibiriçá, São Paulo.

Nascido em 1 de Janeiro de 1932, e falecido em 24 de maio de 1995, foi casado com Orides Crispi da Silva, irmã na fé, falecida antes dele. Seu pai chamava-se Antônio Florindo da Silva, e sua mãe, Eudócia do Nascimento Silva.

Teve 5 filhos: Dóris Florindo da Silva, Miriam Florindo da Silva, Ester Florindo da Silva, Isac Florindo da Silva, Cácia Florindo da Silva. As vozes das suas filhas são consideradas “Bênçãos nas Mãos de Deus”, tão belas e harmônicas, como testemunham os fiéis perpetuados na palavra de Jesus pelo trabalho evangelístico deste notável homem de inabalável fé cristã. Seus netos chamam-se Kerem, Mariano, Pubrio, Jonatas, Kaleb, André, Andressa, Andréa, Andrelisa, Hélio Miguel, Axel, Slach, Manuela.

Carpinteiro brilhante emprestava seu raro talento à arte do Luthier, fazendo belíssimos instrumentos musicais. Com isso trabalhou a vida inteira, nos momentos vagos de suas atividades como pastor. Foi carpinteiro autônomo em Dracena (onde viveu de 1962 a 1974) e Marília (de 1974 a 1978).

Considerado excepcional músico, tocava guitarra e violão. Fazia parte de um grupo chamado “Som de Paz”, de música evangélica regional.

Foi transferido pela igreja para Sorocaba em 1978, onde viveu na mesma casa, nos fundos da igreja (Casa Pastoral), até seu falecimento, em 1995. Hoje, devido à ampliação da igreja, a casa não existe mais.

A igreja encontra-se na Rua Visconde do Rio Branco, 206 (sede). O Pastor Hélio era Pastor Superintendente da Região, com mais de 10 igrejas sob seu comando, incluindo a que se encontra dentro do Hospital Pirapitingui.

Neste Hospital, possuía um programa de rádio, levado ao ar todas as terças-feiras. O fundamento de seu programa era a pregação do evangelho, a busca pela salvação através das palavras de Jesus.

O Pastor Hélio é considerado excelente pai, que dava exemplos de fé e vida a todos os filhos, os mesmos que hoje seguem o seu caminho: todos são pastores ou ministras, assim como os cunhados.

O trabalho que ele desenvolvia na igreja sempre foi voltado para a comunidade, de uma forma ou de outra, sempre visitando famílias e pessoas enfermas.

S/S., 27 de junho de 2011.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Vereadora





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.820, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “PASTOR HÉLIO FLORINDO DA SILVA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 309/2011 – autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

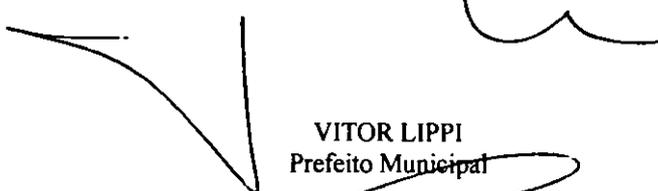
Art. 1º Fica denominada “PASTOR HÉLIO FLORINDO DA SILVA” a Rua 02, localizada no Jardim Dacha Sorocaba, que se inicia em cul-de-sac e termina na Rua 06, do mesmo Jardim, nesta cidade.

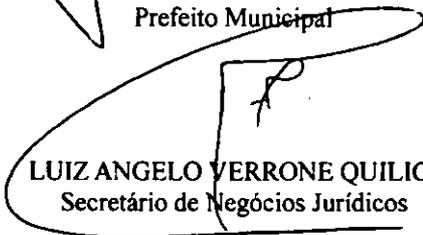
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1932 - 1995”.

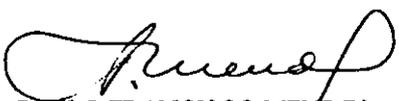
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

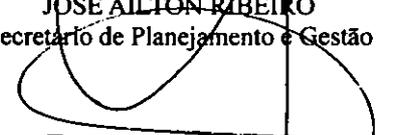
Palácio dos Tropeiros, em 23 de Novembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

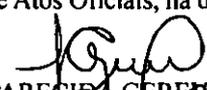

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais


JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.820, de 23/11/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Pai, filho e avô exemplar, homem de notável fé cristã, de caráter inabalável, exemplo de cidadão honrado e irmão de todas as horas. Assim é lembrado até hoje o Pastor da Igreja Pentecostal "O Brasil para Cristo", Hélio Florindo da Silva, natural de Presidente Tibiriçá, São Paulo.

Nascido em 1 de Janeiro de 1932, e falecido em 24 de maio de 1995, foi casado com Orides Crispi da Silva, irmã na fé, falecida antes dele. Seu pai chamava-se Antônio Florindo da Silva, e sua mãe, Eudócia do Nascimento Silva.

Teve 5 filhos: Dóris Florindo da Silva, Miriam Florindo da Silva, Ester Florindo da Silva, Isac Florindo da Silva, Cácia Florindo da Silva. As vozes das suas filhas são consideradas "Bênçãos nas Mãos de Deus", tão belas e harmônicas, como testemunham os fiéis perpetuados na palavra de Jesus pelo trabalho evangelístico deste notável homem de inabalável fé cristã.

Seus netos chamam-se Kerem, Mariano, Pubrio, Jonatas, Kaleb, André, Addressa, Andréa, Andreliisa, Hélio Miguel, Axel, Slach, Manuela.

Carpinteiro brilhante, emprestava seu raro talento à arte do Luthier, fazendo belíssimos instrumentos musicais. Com isso trabalhou a vida inteira, nos momentos vagos de suas atividades como pastor. Foi carpinteiro autônomo em Dracena (onde viveu de 1962 a 1974) e Marília (de 1974 a 1978).

Considerado excepcional músico, tocava guitarra e violão. Fazia parte de um grupo chamado "Som de Paz", de música evangélica regional.

Foi transferido pela igreja para Sorocaba em 1978, onde viveu na mesma casa, nos fundos da igreja (Casa Pastoral), até seu falecimento, em 1995. Hoje, devido à ampliação da igreja, a casa não existe mais.

A igreja encontra-se na Rua Visconde do Rio Branco, 206 (sede). O Pastor Hélio era Pastor Superintendente da Região, com mais de 10 igrejas sob seu comando, incluindo a que se encontra dentro do Hospital Pirapitingui.

Neste Hospital, possuía um programa de rádio, levado ao ar todas as terças-feiras. O fundamento de seu programa era a pregação do evangelho, a busca pela salvação através das palavras de Jesus.

O Pastor Hélio é considerado excelente pai, que dava exemplos de fé e vida a todos os filhos, os mesmos que hoje seguem o seu caminho: todos são pastores ou ministras, assim como os cunhados.

O trabalho que ele desenvolvia na igreja sempre foi voltado para a comunidade, de uma forma ou de outra, sempre visitando famílias e pessoas enfermas.

S/S., 27 de junho de 2011.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Vereadora